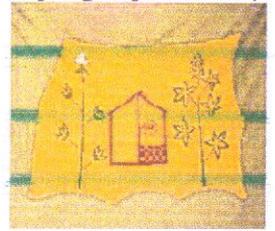




ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI  
R. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N.º, CENTRO - CEP: 55.345-970 - IATI/PE - (87) 3786-1125



## Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 000019/2015

IATI/PERNAMBUCO, em 04 de Maio de 2015

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) MARIA LEITE DA PAZ.*

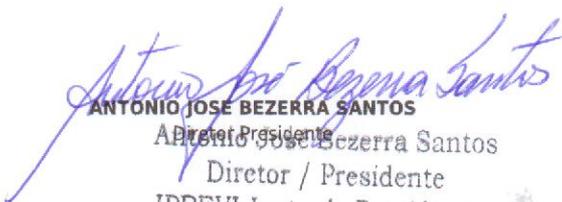
**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A),** no uso pleno de suas atribuições legais, lhes conferidas e outorgadas pelo Art. 69, inciso V da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

### RESOLVEM:

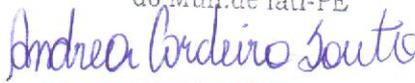
**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a MARIA LEITE DA PAZ, portador(a) do RG nº 3609314, SSP, CPF nº 630.500.054-91, Efetivo(a), no cargo AUX SERV EDUCACIONAIS, Nível I, Classe 1, 001, Matrícula nº 276, lotado(a) no(a) SEC EDUC FUNDEB 40%, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 15 da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI nº 000009/2015, a partir desta data até a posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
ANTONIO JOSE BEZERRA SANTOS

Diretor Presidente  
Diretor / Presidente  
IPREVI-Inst. de Previdência  
do Mun.de Iati-PE

  
ANDREA CORDEIRO SOUTO

Diretor (a) Administrativo Financeiro

---

**Andrea Cordeiro Souto**  
Diretora Administrativo Financeiro  
IPREVI